



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 7.621, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

Autoriza a doação de bens móveis à Sociedade de Amparo de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar os bens móveis relacionados abaixo à Sociedade de Amparo de Erechim, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.637.492/0001-09, com sede na Rua Silveira Martins, n.º 506, sala 02, Bairro Centro, Município de Erechim/RS, CEP 99700-092, conforme especificado a seguir:

I – 01 (uma) MESA REFEITÓRIO BRANCA LARA, patrimoniada sob o número 74613;

II – 02 (duas) MESAS DE MADEIRA AZUL E CREME, patrimoniadas sob os números 108692 e 108693.

§ 1.º A cópia do Termo de Doação será encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

§ 2.º Os bens doados, através desta Lei, deverão ter suas “baixas” efetuadas no controle patrimonial do Município de Erechim.

Art. 2.º Os bens doados somente poderão ser utilizados para os fins institucionais da Sociedade de Amparo de Erechim.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 11 de junho de 2025.

PAULO ALFREDO POLIS,  
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

## TERMO DE DOAÇÃO

**DOADOR:** MUNICÍPIO DE ERECHIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, com sede – Prefeitura Municipal – na Praça da Bandeira, n.º 354, em Erechim/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO ALFREDO POLIS, brasileiro, casado, economiário, residente e domiciliado neste município.

**DONATÁRIO:** Sociedade de Amparo de Erechim, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.637.492/0001-09, com sede na Rua Silveira Martins, n.º 506, sala 02, Bairro Centro, Município de Erechim/RS, CEP 99700-092, neste ato representada \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes acima constituídas, amparadas pela Lei Municipal n.º 7.621/2025, deliberam e celebram o presente TERMO DE DOAÇÃO à Sociedade de Amparo de Erechim, dos bens móveis a seguir relacionados:

- I – uma MESA REFEITÓRIO BRANCA LARA, patrimoniada sob o número 74613;
- II – duas MESAS DE MADEIRA AZUL E CREME, patrimoniadas sob os números 108692 e 108693.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Os bens doados somente poderão ser utilizados para os fins institucionais da Sociedade de Amparo de Erechim, sob pena de reversão ao Município.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Sociedade de Amparo de Erechim responsabilizar-se-á pelas despesas de manutenção dos bens objeto da presente doação.

**CLÁUSULA QUARTA:** Os bens móveis doados, por meio do presente instrumento, deverão ter suas “baixas” devidamente registradas na relação patrimonial do Município de Erechim.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim/RS para dirimir qualquer litígio oriundo do presente Termo de Doação.

E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

Erechim/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

PAULO ALFREDO POLIS,  
Prefeito Municipal.

---

Representante da Sociedade de Amparo de  
Erechim.

Testemunhas:

---

CPF n.º \_\_\_\_\_

---

CPF n.º \_\_\_\_\_